



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 512, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória a servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em razão da participação na Caravana de Direitos Humanos – Etapa Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000005044-9;

CONSIDERANDO a participação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Caravana de Direitos Humanos – Etapa Macapá, realizada no dia 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria DPG nº 487/2026, que designou servidores para atuação na referida ação institucional;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva participação dos servidores designados, conforme frequência juntada aos autos;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos autorizando a concessão de folga compensatória aos servidores participantes da ação institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, em razão da participação na Caravana de Direitos Humanos – Etapa Macapá, realizada no dia 03 de junho de 2026:

- I – Alessandro Garcia Brito;
- II – Ana Rita da Silva Pontes;
- III – Caroline Larissa Silva Mesquita;
- IV – Edilena Gonçalves Dias;
- V – Floriano Ferreira de Araújo Junior;
- VI – Gabrielle Del Castillo Rodrigues;
- VII – Pablo Trindade Tourinho.

Art. 2º A fruição da folga compensatória prevista nesta Portaria deverá ocorrer mediante prévio ajuste com a chefia imediata e observância da conveniência do serviço, nos termos das normas internas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/06/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0232272** e o código CRC **4BD39A6A**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000005044-9

0232272v2